



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Baiano

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 73/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE  
ESTUDANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS ARTICULADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento **de vagas remanescentes** do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, a ser realizado no *Campus* Santa Inês e com ingresso em 2026, **por meio de manifestação de interesse na vaga, através do envio de documentação digitalizada por e-mail, considerando a ordem de envio para inscrição.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A realização deste processo de seleção de candidatos(as) ficará a cargo da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, do IF Baiano *Campus* Santa Inês, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria Nº 113, de 03 de Novembro de 2025. À Comissão competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo de vagas remanescentes, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.1 São requisitos para o ingresso no curso de pós-graduação, na modalidade presencial, do IF Baiano *Campus* Santa Inês:

- a) ter concluído a graduação até o dia da matrícula ;
- b) Enviar documentação digitalizada, legível e em formato PDF exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.
- c) Apresentar cópia da documentação exigida no ato da matrícula , conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

**2. DO CURSO**

2.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada, será desenvolvida por meio de cursos e programas;

c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e que prevê a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

e) Resolução CONSUP/IF Baiano nº 36, de 02 de maio de 2019, que autoriza a implantação e funcionamento do curso.

2.2 O público-alvo do curso é constituído por portadores de diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, profissionais, preferencialmente educadores das redes públicas de ensino, que atuem ou pretendam atuar na educação profissional e/ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou programas e projetos educacionais.

2.3 O curso tem como objetivo geral formar um coletivo de professores com saberes específicos acerca do ensinar e do aprender na Educação de Jovens e Adultos (EJA), através da construção de competências político pedagógicas necessárias ao fazer de sala comprometido com o processo de formação humana e humanizadora dos estudantes jovens e adultos, assegurando a estes o direito a aprendizagem de saberes sistematizados/científicos.

2.4 A carga horária do curso é de 360 horas, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas se darão em encontros quinzenais, às sextas-feiras nos turnos matutino e vespertino.

2.5 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional será realizado no IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP 45.320-000.

2.6 O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7 O cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.8 As datas dos encontros poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será realizada por e-mail: [prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br), através do envio de cópias digitalizadas e legíveis da seguinte documentação:

a) Cédula de Identidade (RG), frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou a apresentação do comprovante de inscrição no CPF impresso a partir do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

c) Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante de escolaridade: diploma ou certificado ou declaração de conclusão da graduação e histórico escolar da graduação;

g) Comprovante de endereço; e

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

### **4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

4.1 - A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem de envio de e-mail com a

cópia digitalizada da documentação completa, conforme item 3.1, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.1.1 - A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

4.1.2 - Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no ANEXO I, o *Campus* continuará recebendo inscrições e matrículas até o início das aulas do Módulo I, prevista para o dia 24/04/26.

4.1.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), serão observados, em ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

5.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos, após a conferência da documentação exigida neste Edital.

5.2 - Para a realização da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG), frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou a apresentação do comprovante de inscrição no CPF impresso a partir do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

c) Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante de escolaridade: diploma ou certificado ou declaração de conclusão da graduação e histórico escolar da graduação;

g) Comprovante de endereço;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

5.3 Deverão ser apresentados todos os documentos listados (frente e verso, se for o caso), no item 5.2 no ato da matrícula, à Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Santa Inês, de modo presencial.

## **6. - DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)**

6.1 - A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera, se houver, será divulgada conforme cronograma (ANEXO III), na página eletrônica: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

## **7 - DOS RECURSOS**

7.1 - Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo, conforme cronograma (ANEXO III).

7.1.1 - O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.

7.1.2 - Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço do PROSEL ([prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br)), com as seguintes informações:

a) no campo Assunto do e-mail:

I - escrever a expressão "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº XX/2026, de XX de XXXXX de 2026";

II - escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

b) no anexo do e-mail: anexar o formulário ( ANEXO II ) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

7.2 - Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo seletivo. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do

texto inicial **no endereço eletrônico:** <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

7.2.1 - As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações mediante necessidade da Comissão deste PROSEL.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e matrícula.

8.2 - A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 - Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

8.7 - A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8.9 - Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br).

**FERNANDA ALVES DE SANTANA**

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

---

**Ministério da Educação**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**EDITAL Nº 73/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

### **ANEXO I - QUADRO DE VAGA(S)**

CURSO	VAGA(S)
Pós-Graduação em Educação de Jovens e Articulada à Educação Profissional PGEJA	05



Enviar este documento para o e-mail: <b>prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br</b>

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Interpositor(a)

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**EDITAL Nº 73/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO III- CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Endereço</b>
Publicação do Edital	14/04/26	<a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Impugnação das normas do Edital	15 e 16/04/26 até as 18h.	<a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Resultado da impugnação do Edital	17/04/26	<a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Período de inscrição (manifestação de interesse)	18 a 20/04/26	e-mail: <a href="mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br">prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br</a>

Período de matrícula	22/04/26, de 08h às 16h.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês. Endereço BR 420, CEP 45320-000, no Setor de Registros Acadêmicos (SRA)
Divulgação da Lista Preliminar de Matriculados(as)	23/04/26	<a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Período para recurso após a publicação da Lista de Matriculados(as)	23/04/26 até às 18h	e-mail: <a href="mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br">prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br</a>
Divulgação da Lista Final de matriculados(as)	24/04/2026	<a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Início das aulas	24/04/2026	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês. Endereço BR 420, CEP 45320-000.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPES**, em 13/04/2026 16:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 834405  
**Verificador:** a9c89b371f  
**Código de**  
**Autenticação:**

